



Assembleia de Freguesia

ATA Nº 3

-----Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se a segunda Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia, na sala de sessões da Sede da Junta de Freguesia, sita na Rua Dr. Francisco Mendes de Brito, número três A - Entroncamento, sob a presidência de Augusto Manuel Boto Barroqueiro, tendo o mesmo declarado aberta a sessão pelas vinte e uma horas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: ----

1.º Ponto - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA Nº 2 DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA, DE 17/12/2025, conforme art.º 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

2.º Ponto - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2026; conforme alínea a) do n.º 1 do art.º 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

3.º Ponto - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA 2026 conforme alínea m) do n.º 1 do art.º 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013. -----

4.º Ponto - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS PARA O ANO 2026; conforme alínea d) do n.º 1 do art.º 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013. -----

5.º Ponto - APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA, alínea e) do n.º 2 do art.º 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia cumprimentou os Senhores Deputados, assim como os membros do Executivo, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, as Senhoras primeira e segunda Secretárias, bem como as funcionárias presentes. -----

----- À hora da abertura dos trabalhos encontravam-se presentes os seguintes membros da Assembleia de Freguesia, à exceção do deputado João Ricardo Fernandes Frazão Moreira de Oliveira, que justificou a ausência e pediu substituição. -----

- Augusto Manuel Boto Barroqueiro - Presidente -----
- Ana Carolina Nunes Vieira - 1ª Secretária -----
- Maria João Mourão Rosa Pedro - 2ª Secretária -----
- Maria Regina Pinto Lopes Trindade -----
- Fernando Manuel Martins Carvalho -----
- Paulo Alexandre Ferreira da Costa -----



- Carolina Filipa Rodrigues da Silva -----
- Cátia Patrícia de Oliveira Feijão -----
- David Cláudio Nogueira Álvares Lage -----
- Manuel António Simões Martins -----
- Ana Maria Romano Lomba -----

-----Compareceram, ainda, os elementos do Órgão Executivo: o Tesoureiro, José Ventura e a Secretária, Cidália Martins, a quem foi endereçado convite para estarem presentes. -----

-----Precedentemente ao início da sessão, o Presidente da Assembleia informou que foi apresentado à mesa, pelo Deputado da bancada do PSD, João Ricardo Fernandes Frazão Moreira de Oliveira, o pedido para a sua substituição, nos termos do Art.º 9º do Regimento da Assembleia de Freguesia, subindo, assim, em sua substituição a Deputada Marta Sofia de Oliveira Honório Martins Pereira, a qual foi notificada para o efeito, pelo Ofício 549, de 19/12/2025, dando início à sua tomada de posse como membro da Assembleia, através da leitura do Juramento e assinatura do Termo de Posse. O Presidente da Assembleia deu as boas vindas e solicitou à mesma que tomasse o seu lugar na respetiva bancada. -----

-----O Presidente da Assembleia deu início à sessão, questionando o público presente da sua intenção de se dirigir à Assembleia. Não tendo havido manifestação de interesse, passou-se ao **PAOD - Período Antes da Ordem do Dia**, colocando à disposição das bancadas a possibilidade de se manifestarem. -----

-----O Presidente da Assembleia deu a palavra ao Deputado da bancada do PS, Manuel Martins, que começou por saudar o Senhor Presidente da Assembleia e os restantes presentes, tendo iniciado com uma questão pertinente sobre uma documentação onde o mesmo solicitava cópia da ata da instalação do Executivo e da primeira reunião da Assembleia de Freguesia, cópia da ata da primeira reunião do Executivo e cópia do Edital de 04/11/2025, que se refere à suspensão dos atestados de residência e ainda cópia do Edital de 05/11/2025, que é a publicação da primeira reunião do executivo. -----

Com base na informação designada, constatou o mesmo que o Edital de 04/11/2025, referia que: *“informa que, por decisão deste Executivo, a emissão de Atestados de Residência encontra-se, temporariamente suspensa, até que seja obtido Parecer Jurídico da Câmara Municipal.”* Foi publicado no dia 05/11/2025 um Edital informando da primeira reunião do executivo, mas em nenhum dos pontos da ordem de trabalhos se refere aos atestados de residência, nem tal assunto consta da respetiva ata. Solicitou o mesmo esclarecimento sobre o assunto por uma questão de transparência. Na continuidade, solicitou também informação



sobre o eventual Parecer Jurídico, o qual lhe suscita dúvidas sobre a competência material dos serviços para emitir pareceres jurídicos sobre a referida matéria. Por esse facto questionou assim a legalidade de uma suposta decisão do Executivo, que não foi alvo de apreciação ou deliberação em reunião do Executivo. Adiantou ainda que a emissão de atestados é uma competência das Juntas de Freguesia conforme consta do artigo 16 n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013 e do n.º 1 artigo 34.º da Lei 135/99, cujo fundamento legal levou a uma decisão contrária à plasmada na Lei. Na opinião da sua bancada, esse incumprimento infundado na Lei poderá representar uma falha grave, admitindo que o mesmo iria causar transtornos para os cidadãos que procuram esse serviço. -----

Tendo conhecimento do parecer emitido pelos serviços jurídicos da Câmara Municipal do Entroncamento, cuja legitimidade nessa matéria, como o mesmo referiu, é questionável, inquiriu sobre o ponto da situação, sendo que o mesmo conclui que, passa-se a citar: “... *parece-nos que, efetivamente, a opção deveria ser pela produção de prova documental para a emissão de um atestado de residência, em alternativa à prova testemunhal.*” -----

A referida citação tinha sido para melhor elucidação enviada à DGAL, para uma formulação de solução interpretativa uniforme e vinculativa para a DGAL, IGF e CCDR. No entanto, o mesmo considerou que havia uma contrariedade em relação à Lei, passa-se a citar: “*se a prova for efetuada por testemunho oral ou escrito de dois cidadãos eleitores recenseados na freguesia, deve ser acautelada a identificação dos cidadãos em causa, através da apresentação do cartão de cidadão ou bilhete de identidade e confirmação do recenseamento na respetiva freguesia, sendo que as falsas declarações são punidas nos termos da lei penal.*” -----

Com esta interpretação da Lei, não entende como foi aceite o parecer da Câmara Municipal, parecendo que foi efetuado um parecer à medida, contrariando assim, a DGAL e pareceres da ANAFRE e CCDR e, mais grave, a própria Lei. -----

O Presidente da Assembleia agradeceu a participação do deputado Manuel Martins e deu de imediato a palavra ao deputado do PSD, David Lage. -----

Da bancada do PSD, David Lage, cumprimentou os presentes e referiu que, tendo ouvido com bastante atenção as declarações do deputado Manuel Martins, partilha da mesma preocupação em relação à emissão de atestados, no entanto, pediu autorização para ler um documento que se passou a descrever: “*As Junta de Freguesia em Portugal tem competência legal para emitir atestados de residência conforme consta na alínea 1) do artigo 16º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, regulamentado pelo artigo 34º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22*



abril. Onde explica que qualquer dos membros do respetivo executivo ou da Assembleia de Freguesia tenha conhecimento direto dos factos a atestar, ou quando a sua prova seja feita por testemunho oral ou escrito de dois cidadãos eleitores recenseados na freguesia. (...) A Junta de Freguesia não é obrigada a aceitar testemunhas se existirem fundadas suspeitas de falsidade. Nestes casos a Junta, pode recusar por falta de prova fiável, pode solicitar documentação adicional, pode remeter para a Câmara Municipal ou Ministério Público, prestar falsas declarações testemunhal, é crime artigo 360 do código penal. A Junta tem a obrigação de proteger a legalidade e prevenir fraudes As Juntas de Freguesia deve emitir atestados de residência quando cumpridos os requisitos legais.” -----

Acrescentou que, segundo ele, e pela opinião pública, existe uma melhor imagem à porta da sede de Freguesia, com a ausência de determinados cidadãos que se encontravam diariamente a prestar serviços, provavelmente ilícitos ou incorretos. A Junta de Freguesia deve continuar a emitir atestados sim, mas deve ter em atenção e ter cuidado na sua emissão, pois não será correto emitir para a mesma morada quinze ou vinte atestados de residência num apartamento T2. Na sua opinião, se existem regras para a entrega de habitações sociais que têm de cumprir determinados requisitos para a distribuição de tipologia, então, os critérios devem também ser respeitados e não serem aceites testemunhos que, na maioria das vezes, são desconhecedores dos factos. O mesmo sugeriu que, para se apurar melhor os factos, dever-se-ia consultar outros organismos/instituições, tais como, Delegado de Saúde, CLAIM, CPCJ, CLDS 4 e 5G, considerados como apoio ao emigrante e que, na sua opinião, desconhece relatórios comprovativos desse mesmo apoio ou atividade desenvolvidos por algumas destas instituições, não sabendo bem o que estão a fazer. -----

Afirmou ainda, que a sua bancada não se opõe à chegada de emigrantes, pelo contrário, serão sempre bem-vindos, mas devem reunir condições habitacionais e dignas para viverem, dá que pensar se para o efeito se deveria questionar se existem infraestruturas que suportem o aumento de população a nível escolar, de saúde, equipamento desportivo e se existem atividades laborais para toda a população. -----

O Presidente da Assembleia agradeceu a participação do deputado David Lage e aproveitou a oportunidade para referir duas situações: a primeira, sugestão de colocação de uma fotografia do primeiro Presidente da Junta de Freguesia, Senhor Manuel Bilreiro, de modo a homenagear de forma justa quem deu início à atividade da Junta de Freguesia; a segunda situação prendia-se com o Site da Junta de Freguesia, o qual se encontra muito desatualizado, solicitando que seja efetuado uma atualização ao mesmo. -----



De seguida e ainda no PAOD, deu a palavra ao deputado Manuel Martins. -----

Na bancada do Partido Socialista, Manuel Martins, após a intervenção do deputado David Lage, disse que gostaria de esclarecer uma situação que considerou pertinente. Frisou que, em relação ao Edital que tinha sido afixado no dia 4 de novembro, relativamente à suspensão de emissão de atestados, constava que o executivo da Junta de Freguesia tinha deliberado a referida suspensão, quando, à data, ainda não tinha havido nenhuma reunião. No dia 5 de novembro, é afixado o Edital com a marcação da primeira reunião do executivo e nenhum dos pontos refere a suspensão da emissão de atestados de residência resultando daí a primeira incongruência. Considerou o mesmo uma ilegalidade. -----

Continuou no uso da palavra, esclarecendo o deputado David Lage em relação às instituições existentes, seja no Entroncamento ou a nível nacional, referindo *“não sabendo bem o que estão a fazer”*; disse ainda que tomou conhecimento, por entidade fidedigna, de números que foram divulgados referentes às contribuições dos emigrantes para a Segurança Social, 3,1mil milhões de euros em 2025 que têm servido para pagar as reformas. O mesmo acrescentou que não questiona determinadas situações que têm de ser alteradas e corrigidas. Esclareceu ainda que, quanto à habitação social que estava a ser construída no Entroncamento, seria para realojar população que está nas habitações do Bairro Frederico Ulriche. -----

Retomando o assunto anterior, voltou a esclarecer o deputado David Lage que, sobre o documento rececionado pelo serviço jurídico proveniente da DGAL, onde formula Soluções Interpretativas Uniformes, que consta no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, afirmando que: *“o Presidente da Junta de Freguesia, tem liberdade para, perante os meios de prova apresentados pelos requerentes, atestar ou não a residência em determinada localização e podem, ainda, incluir no atestado a menção de que aquele documento apenas atesta o facto de o interessado residir em determinada localização, constituindo este o único facto relevante, nos termos legais, para a emissão de atestado de residência, não se confundindo com a legalidade da residência em Portugal.”*, ou seja, o Senhor Presidente terá sempre a prerrogativa caso assim o entenda, de atestar a residência em determinada localização. No entanto, o que está em causa, e que considerou não ter sido entendido pelo deputado David Lage, prendia-se com a questão da informação transversal, pois, quando diz que as emissões de atestados de residência se encontram temporariamente suspensos, está a limitar o acesso a todos os que legitimamente o necessitem e também a todos os que tragam outras testemunhas que não as mesmas visadas. -----



O Presidente da Assembleia agradeceu a participação do deputado e passou de seguida a palavra a outro elemento da bancada do PS, Ana Lomba. -----

Da bancada do PS, Ana Lomba, tomou a palavra, cumprimentado os presentes, referindo que também a própria constatou que o site da Junta de Freguesia estava muito desatualizado, com informação e fotos do anterior executivo e deliberativo, questionando qual o motivo. Versando a vontade política de campanha, sendo o lema mais transparência e proximidade dos fregueses fomentando a participação de todos, no entanto não existem no site, editais ou ata de tomada de posse. Nesse sentido, solicitava a retificação e a colocação de documentos importantes para consulta de quem o pretender fazer. -----

O Presidente da Assembleia agradeceu a participação da deputada Ana Lomba e a pedido do deputado David Lage, deu de novo a palavra ao mesmo. -----

Da bancada do PSD, David Lage, solicitou a palavra para poder fazer uma retificação sobre a falta de fotografia do Senhor Manuel Bilreiro, o qual esclareceu que teria sido efetuada uma conversa entre ele e o anterior Presidente da Junta de Freguesia, Ezequiel Estrada, onde ficou acordado que o próprio iria tratar do assunto juntamente com o Senhor Bilreiro e que ainda não tinha havido a oportunidade para realizar a fotografia. Aproveitou ainda, para esclarecer o deputado Manuel Martins que interpretou perfeitamente o que o deputado havia dito, no entanto, compreendendo a situação do Edital do dia 4, disse que não queria viver o problema, mas sim resolvê-lo. Certamente o Senhor Presidente da Junta de Freguesia terá uma explicação. -----

O Presidente da Assembleia agradeceu as intervenções e passou a palavra ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia. -----

O Presidente da Junta de Freguesia tomou a palavra e informou que, em relação aos atestados de residência, em conformidade com a auscultação de todo o executivo de forma informal, o objetivo foi travar o que se estava a passar, pois, de certa forma, eram sempre as mesmas testemunhas a confirmarem as moradas. Acrescentou ainda que, após entrar em funções, chegou a questionar pessoas que vinham solicitar a emissão de novo atestado, estas, ao serem confrontados com a apresentação da folha onde constavam a identificação das testemunhas, diziam não conhecer essas mesmas pessoas. -----

Na verdade, sendo a intenção travar de imediato esses atos, o mesmo falou com o Executivo e de acordo com o Órgão, mandou publicar o referido Edital. Se foi ilegal, devido ao facto de não ter existido uma reunião de Executivo, pode o deputado ter razão, mas o objetivo era travar esses métodos de imediato. Informou ainda que, em relação a pessoas que necessitem



de um atestado de residência, estando legais, não havia razão para não emitir os atestados, continuando assim a emitir atestados. -----

Em relação à fotografia do primeiro Presidente da Junta de Freguesia, referiu que já tinha comentado com o deputado David Lage e ficou de tratar do assunto, sendo da opinião que é justa essa ideia. -----

No que concerne ao site da Junta de Freguesia, informou que, em conjunto com o Executivo, decidiu que o site deveria ser todo renovado com mais informação, mas, no momento e até às eleições Presidenciais de 18 de janeiro, não se iria mexer ou modificar o site, ficando a sua atualização para pós-eleições. Havendo assim um compromisso de renovação, assim como a renovação da página do Facebook que não é atualizada há muito tempo. -----

O Presidente da Assembleia deu de novo a palavra ao deputado do PS, Manuel Martins, advertindo o mesmo de que estaria a ultrapassar o tempo do PAOD, pelo que solicitava que fosse breve na sua intervenção. -----

Da bancada do PS, Manuel Martins, tomando a palavra, disse que continuava a não compreender a explicação do Senhor Presidente da Junta de Freguesia, pois, sendo um Órgão Autárquico, colocou em causa o desrespeito pela Lei, não se poderia cometer uma ilegalidade para resolver um problema, por esse motivo nunca será uma solução. Se o senhor Presidente cometeu essa ilegalidade, argumentando desconhecimento, deveria saber, pois tendo sido eleito para o cargo, fez um juramento que iria cumprir com a Lei. Nenhum cidadão pode invocar o desconhecimento da Lei, como era do conhecimento geral. -----

Continuou a sua intervenção dizendo que não aceita a justificação apresentada pelo Senhor Presidente e, nesse sentido, solicita ao Senhor Presidente da Assembleia que determine a extração de certidão da presente ata, da ata da primeira reunião ordinária do Executivo, edital de 4 de novembro de 2025, com a suspensão de atestados de residência, edital de 5 de novembro de 2025, que publicitou na primeira reunião do órgão executivo, certidão essa que deverá ser remetida aos serviços do Ministério Público do Entroncamento, afim de ser averiguada a legalidade das ações tomadas e eventual prática de atos que possam ser considerados ilícitos. -----

Para finalizar a intervenção, questionou o Presidente da Junta de Freguesia sobre o que o mesmo tinha colocado nas redes sociais do *Facebook*, em que numa das suas publicações referia que “*os atestados de residência não podem ser uma vigarice*”. Parecendo que estaria a acusar o anterior executivo de cometer vigarices na emissão de atestados, nessa publicação datada de 14 de outubro, após ser eleito, refere que uma das suas primeiras medidas será



tendo passado a citar: “*verificar um por um todos os atestados de residência que foram passados nos últimos dois anos*”. Referiu ainda criar um sistema de alerta, criar uma tabela interna com diversos dados e definir limites informais de alerta, que, se ultrapassados, serão comunicados à Câmara Municipal, Proteção Civil e entidades competentes. Nesse sentido, solicita, assim, um esclarecimento quanto ao estado da referida medida, quanto ao número de atestados emitidos nos últimos dois anos, qual o número de atestados verificados até à data da presente sessão e qual o número de atestados emitidos de forma irregular e, se o sistema de alerta já se encontrava a funcionar, e ainda em que moldes. Questionou também, quantos casos de sobrelotação foram verificados e se foram comunicados às entidades competentes e, caso afirmativo, qual o resultado dessa comunicação. -----

O Presidente da Assembleia de Freguesia agradeceu as participações e passou de imediato ao Período da Ordem do Dia. -----

1.º Ponto - Apreciação e Votação da Ata nº 2 da Assembleia de Freguesia, de 17/12/2025. –

O Presidente da Assembleia questionou os presentes, se pretendiam manifestar-se quanto ao presente ponto. Não tendo havido intenção de argumentação, colocou à votação, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

O Presidente da Assembleia prosseguiu com a Ordem de Trabalhos, passando ao 2.º Ponto.

2.º Ponto - Apreciação e Votação do Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2026. ----

Nessa continuidade, colocou aberta as inscrições dos deputados, a fim de ser discutido o referido ponto, dando a palavra ao deputado Manuel Martins. -----

Da bancada do Partido Socialista, Manuel Martins referiu que, ao analisar o Orçamento e com base no que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia tinha anunciado na sua campanha nas redes sociais *Facebook*, tinha algumas questões e que gostaria de ser esclarecido. -----

Em primeiro lugar, pretendia saber em que rubrica estaria inscrita a verba destinada à criação do Portal Digital de transparência e participação para a criação de um conselho consultivo aberto a todos. -----

Tinha mencionado um levantamento das carências habitacionais, questionando em que rubrica serão contempladas as carências habitacionais, a análise de situação criminal social e urbanística e que valores se destinavam a soluções de insegurança e exclusão, política e ambiente sustentável, reabilitação de espaços verdes, portas urbanas e valorização do Parque do Bonito, o qual salientou que nem era uma competência da Junta de Freguesia; no entanto, foi uma das situações afirmadas pelo Senhor Presidente. Referiu ainda, sobre a Arte Urbana e Ordenamento do Território, que o mesmo considerava não estarem contempladas nas



competências da Junta de Freguesia. Questionou ainda, em que rubricas e de que forma irá haver investimento na juventude e terceira idade e aprofundar na Rede Social requalificação dos equipamentos desportivos, criação de novos espaços desportivos. Questionou a que se referia e que rubricas estão cabimentadas no orçamento. Essas questões surgiam de medidas e não promessas, que tinham sido proclamadas pelo Senhor Presidente com empenho, transparência e proximidade e que o mesmo não reconhecia no documento apresentado. ---- Continuou a sua intervenção, mencionando ainda, que o mesmo se tinha comprometido com a população sénior na criação de um Gabinete Sénior com apoio personalizado e ainda Mobilidade Solidária, questionando o mesmo, em que iriam consistir e em que estado estaria essa sua medida bem como em que rubrica se inseria. -----

Referenciando ainda o orçamento, referiu que foi campanha e consta da Informação Escrita do Senhor Presidente, que o seu compromisso era com a Freguesia e não com o “poleiro”, referindo que os honorários a que teria direito seriam integralmente aplicados para causas sociais, sendo o seu compromisso de escrutínio e transparência. Menciona ainda o ponto 10 da sua Informação onde constava que o Fundo Social iria ser reforçado com a comparticipação financeira do Presidente em nome pessoal mensalmente. Considerando que, no orçamento, o Fundo Social apresenta uma verba de 2.000,00€ e pela tabela de vencimentos dos Presidentes de Junta de Freguesia a meio tempo, em 2025, ascendia a 920,72€ mais o valor das despesas de representação, sendo o valor multiplicado por catorze meses, figurando um total de 16.204,72€, havendo assim uma discrepância em relação aos valores registados, comentando que havia pouca transparência. Questionando o Senhor Presidente qual seria a forma para a distribuição justa e transparente da verba do Fundo Social. -----

Terminou a sua intervenção dizendo que gostaria de saber se o Senhor Tesoureiro, a quem o Senhor Presidente tinha atribuído o outro meio tempo, partilhava o mesmo espírito altruísta do Senhor Presidente e se iria prescindir da sua remuneração para a atribuição ao Fundo Social, seguindo assim a sugestão voluntária e benemérita. -----

O Presidente da Assembleia agradeceu a intervenção e deu a palavra ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia para que o mesmo prestasse os esclarecimentos solicitados. -----

O Presidente da Junta de Freguesia informou que o vencimento era aplicado a quem mais precisa, nomeadamente pessoas individuais, que lhe solicitaram o anonimato, associações, tendo dado o exemplo, apoio ao CERE e Abraços de Quatro Patas. -----



No que se referia ao Fundo Social, o mesmo irá transferir 100,00€ todos os meses, não incluído o que o mesmo irá continuar a ajudar de forma anónima, podendo fazer prova sempre que lhe seja permitido. -----

Continuando os esclarecimentos, referiu que o que havia dito em campanha eleitoral, quanto ao Conselho Consultivo Sénior, são ações que estão a ser planeadas e que efetivamente estão incluídas no Orçamento. Algumas das ações planeadas irão estar de acordo com o Município, pois há competências que não são da Junta de Freguesia, mas estará atento e disponível para articular com a Câmara Municipal as intervenções necessárias desde que as mesmas sejam para o bem da população. -----

O Presidente da Assembleia agradeceu ao Presidente da Junta de Freguesia e, não havendo mais intervenções, colocou à votação o Ponto 2 da Ordem de Trabalhos. -----

Votaram os deputados tendo havido três votos contra do PS; quatro abstenções do PSD e seis votos a favor do CHEGA. Declarou o Presidente da Assembleia **aprovado por maioria** o Ponto 2. -----

A pedido da bancada do Partido Socialista, para exercer uma Declaração de Voto, o Presidente da Assembleia deu a palavra ao deputado Manuel Martins. -----

Bancada do PS, Manuel Martins, passou a ler a Declaração de Voto, que se irá transcrever na íntegra. -----

“Declaração de Voto, -----

Sendo este o primeiro orçamento apresentado por um executivo acabado de formar e de vencer nas eleições onde se apresentou a votos com um imenso rol de críticas ao anterior executivo, e com enorme rol de novas ideias inovadoras e tão revolucionárias que iriam mudar radicalmente esta Freguesia melhorando imensamente a qualidade de vida dos fregueses. Seria de esperar que este orçamento fosse uma pedrada no charco. Ora afinal não é isso que acontece. O orçamento desta Junta de Freguesia para 2026 aparenta ser um orçamento decalcado do orçamento de 2025, o qual foi apresentado por outro executivo completamente diferente, com uma visão e postura política completamente diferente do atual. Para além do mais, trata-se de um orçamento completamente desfasado da realidade, isto porque, talvez por desconhecimento, ignorância ou falta de noção da realidade não tem consideração o facto de grande relevo para o mesmo, com especial destaque para a receita prevista na emissão de atestados. Se no ano de 2025 a receita com emissão de atestados ultrapassou os trinta mil euros devido a fatores externos, que nos escusamos agora de enumerar, no ano de 2026 a realidade será completamente diferente, devido em primeiro



lugar à postura deste executivo relativamente à emissão de atestados que poderá inclusivamente não estar de acordo com a Lei, como ainda e não menos relevante a alteração operada na AIMA que deixou de aceitar os referidos atestados de residência emitidos pelas Juntas de Freguesia, passando a aplicar o artigo 42º ou o Decreto Regulamentar 84/2007 de 5 de novembro, na redação dada pelo Decreto Regulamentar n.º 1 de 2024 de 17 de janeiro no que respeita a informação comprovativa de alojamento. ---- Resumindo a AIMA já não aceita atestados de residência. Logo, ora atribuindo assim a esta rubrica um valor de trinta e oito mil e quinhentos euros, é no mínimo irreal. Também a discrepância de valor, entre a intenção revelada pelo senhor Presidente e o valor atribuído na rubrica Fundo Social, nos deixa fundadas dúvidas quanto à seriedade com que este orçamento foi elaborado. Pelo exposto e atento cuidado, que deve ser exigido à elaboração de um documento desta importância e a bem da tão desejada transparência, os eleitos do Partido Socialista não poderiam de forma nenhuma votar favoravelmente este orçamento. Obrigado. -----

O Presidente da Assembleia agradeceu a intervenção do deputado Manuel Martins, solicitou ao mesmo que a “Declaração de Voto” fosse enviada por *email*, para assim ficar registada e transcrita facilitando assim os serviços na elaboração da presente ata. -----

No decorrer da sessão, o Presidente da Assembleia passou ao Ponto 3 da Ordem de Trabalhos. -----

3.º Ponto - Apreciação e Votação do Mapa de Pessoal para 2026 -----

Colocado à apreciação, não houve intenção de participação por parte das bancadas, tendo o referido ponto sido ***aprovado por unanimidade.*** -----

O Presidente da Assembleia passou de imediato ao 4.º Ponto, tendo colocado à apreciação.

4.º Ponto - Apreciação e Votação da Alteração do Regulamento e Tabela de Taxas para o ano 2026. -----

O Presidente da Assembleia informou que tinha sido enviado a todos os deputados a proposta à alteração do Regulamento que aprova a Tabela de Taxas, questionou se algum deputado pretendia intervir, tendo havido uma inscrição do PS, Manuel Martins. -----

Da bancada do Partido Socialista, Manuel Martins usou da palavra para referir que não compreendia a existência de rubricas na Tabela de Taxas que não tinham qualquer variação e, depois, outras que tinham uma variação que iam dos 10% aos 30 %, chegando a haver 50% e até 100% de variação em comparação com 2025. Disse não ver muita lógica nas variações apresentadas. -----



O Presidente da Assembleia agradeceu ao deputado Manuel Martins e passou a palavra ao deputado do PSD, David Lage. -----

Da bancada do PSD, David Lage tomou a palavra dizendo que a sua bancada concordava com a opinião do deputado Manuel Martins, dizendo que deveria haver uma uniformidade no valor das taxas, com base na inflação ou na ordem de 5 a 10% generalizando a todas as taxas. -----

Após as intervenções, o Presidente da Assembleia colocou à votação das bancadas tendo o referido ponto sido *aprovado por unanimidade*. -----

O Presidente da Assembleia de Freguesia passou ao último ponto da Ordem de Trabalhos, tendo-o colocado à apreciação e possíveis inscrições. -----

5º Ponto - Apreciação da Informação Escrita do Presidente da Junta de Freguesia. -----

Colocada a questão das bancadas e por não haver intervenções, nada mais houve a acrescentar pelo Presidente da Junta de Freguesia. O Presidente da Assembleia agradeceu a todos os elementos presentes e solicitou que a ata pudesse ser aprovada em minuta para que a mesma produzisse efeitos imediatos, tendo colocado à votação a aprovação em minuta da presente data. Não havendo oposição, a mesma foi *aprovada por unanimidade*. -----

-----Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia deu por encerrada a sessão às vinte e duas horas e seis minutos. -----

-----Para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Assembleia de Freguesia e por mim, Jacinta de Fátima Ferreira Pinheiro, Assistente Técnica, que a lavrei. -----




